

LEI Nº 029/2013 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre aumento dos valores das taxas relativas ao consumo de água e serviços de Esgoto do Município de Paulicéia, e dá outras providências.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI**

ARTIGO 1º – Para efeito de cálculos e cobranças do consumo de água e serviços de esgoto do Município de Paulicéia, serão tomados como base os valores mínimos estabelecidos nesta Lei, conforme segue:

Consumo Residencial

Taxa Mínima R\$. 17,00

Consumo Comercial

Taxa Mínima..... R\$ 31,00

Consumo Industrial

Taxa Mínima R\$ 74,00

LEI Nº 029/2013 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Consumo Rural

Taxa Mínima R\$ 31,00

Taxa de Serviços de Esgoto Sanitário

30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à Taxa Mínima de água paga pelo contribuinte.

ARTIGO 2º – O Consumo superior as Taxas Mínimas serão corrigidos obedecendo aos mesmos critérios utilizados anteriormente, tendo como base os valores mínimos estabelecidos nesta Lei.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 27 de dezembro de 2013.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=